



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000226/2021  
**Processo:** 9248-00 2021

**Parecer Nilton Aparecido Militão, Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Aparecido Reis Miguel Oliveira, que "Cria o serviço e define critérios para o desenvolvimento da atividade recreativa de cuidados sem cunho educativo em contraturno escolar à criança e adolescente no Município de Juiz de Fora."

Cientes de todo o processado e especialmente do parecer jurídico de autoria da Diretoria Jurídica da Casa, o qual concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, destacando a competência legisferante do Município, bem como a inexistência de vício de iniciativa quanto à proposição.

O projeto pretende a criação do serviço de atividades recreativas de cuidados sem cunho educativo em contraturno escolar à criança e adolescente no âmbito do Município. Além disto estabelece os critérios, obrigações e direitos tanto dos prestadores dos serviços quanto dos usuários do mesmo. A proposição se revela importante, na medida em que o Poder Público regulamenta a referida atividade, trazendo assim a sua chancela e fiscalização deste importante serviço, de maneira a conceder segurança jurídica e legalidade às partes envolvidas.

Isto posto, as Comissões desta Casa, em análise e parecer conjunto, conforme requerimento aprovado pelo Plenário, ratificam o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-lo para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, local em que merecerá ser discutido e votado pelo conjunto de Vereadores.

Palácio Barbosa Lima, 06 de dezembro de 2021.

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Parda - PSL